



PLS-14  
20-Jan-96  
Paulo Delano de Souza 2º Ten PM  
RE: 00238/3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO N° 7389 , DE 13 DE MARÇO DE 1996.

Transfere Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

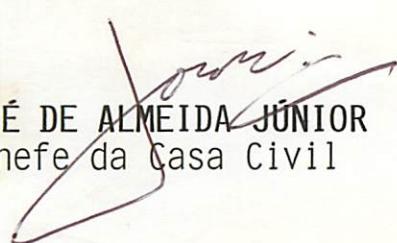
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00315-5 JOSÉ BARBOSA DE LIMA, nos termos do inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de fevereiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1996, 108º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Ministério da Saúde - Brasil

Publicado no Diário Oficial

nº 3467 de dia 13/10/1966

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

MERCETO NO VASCO DA GAMA DE 13 DE MARÇO DE 1966

Transfere o oficial interventor do Distrito  
Militar do Estado de Rondônia para a  
Reserva Retirada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso A, da Constituição Estadual,

### O E C R E T A:

Art. 10 - Fica transferido para a Reserva:  
Lade do Rio das Missões, o CAP EM VILA REBOUÇAS  
1022 BARBOSA DE SÁ, nos termos do Decreto nº 90, de  
20-Fev-66-A, de 90 de Março de 1983, a conselheiro 25 de  
dezembro de 1966.  
Art. 11 - Fica transferido para a Reserva:  
nas Díliências, a conselheiro 25 de Fevereiro de 1986.  
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, dia 13 de outubro de 1986, na República Federativa do Brasil.

VALDIR RODRIGUES MATOS  
Avaleu-se  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEO PM  
Comendador (Ass) 05/10/1986

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil